

## NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Processo E-Docs nº 2025-NHJH8

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

LICITANTE: VILLA CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: Diligência- Esclarecimentos acerca da proposta comercial readequada.

Prezados Senhores,

Em atenção à proposta comercial readequada apresentada por essa empresa no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil referente à conclusão do Centro Estadual de Educação Técnica- CEET Iúna/ES, informa-se que, após análise técnica realizada pela Gerência de Arquitetura e Engenharia- GAE, foram identificadas inconsistências na composição da planilha orçamentária apresentada pela licitante.

Conforme apontado no Relatório Técnico elaborado pela Gerência de Arquitetura e Engenharia, verificou-se que a seção 15.03 da planilha orçamentária da empresa, correspondente ao item “Sistema Fotovoltaico”, contém a inserção de 06 (seis) itens pertencentes originalmente à seção 13.03- “Degraus, Rodapés, Soleiras e Peitoris”, os quais já se encontram contabilizados em sua seção originária da proposta, ocasionando aparente duplicidade de itens e repercussão direta na composição do valor global ofertado.

Segundo apurado pela área técnica, a duplicidade identificada representa impacto aproximado de R\$ 102.035,64 na composição global da proposta apresentada.

Nesse contexto, considerando o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica essa licitante intimada para, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, apresentar esclarecimentos formais acerca da inconsistência identificada, devendo manifestar-se especificamente sobre os seguintes pontos:

- a) Esclareça formalmente a duplicidade dos itens identificados na seção 15.03 da planilha;
- b) informe a composição efetivamente pretendida para sua proposta;
- c) Esclarecer qual o efetivo impacto da duplicidade identificada sobre o valor global ofertado;

- d) Manifestar-se expressamente acerca da exequibilidade da proposta originalmente apresentada diante da inconsistência apontada;
- e) Informar se a exclusão dos itens duplicados implicará alteração do valor global da proposta ofertada;
- f) Esclarecer se eventual correção demandaria redistribuição de valores, recalculamento de preços unitários, remanejamento compensatório entre itens da planilha ou qualquer outra alteração da composição econômica originalmente apresentada.

Ressalta-se que a presente diligência possui finalidade exclusivamente esclarecedora, não sendo admitida qualquer alteração substancial da proposta originalmente apresentada, modificação do valor global ofertado, inclusão de novos custos, reformulação da planilha orçamentária, remanejamento compensatório de preços unitários, recalculamento global da proposta ou adoção de qualquer prática caracterizada como “jogo de planilha”, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da segurança jurídica que regem os procedimentos licitatórios.

Adverte-se, ainda, que eventual necessidade de recomposição econômica da proposta ou alteração da estrutura da planilha após o encerramento da fase competitiva poderá configurar violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes, ensejando as consequências legais cabíveis.

Por fim, esclarece-se que a ausência de manifestação no prazo assinalado ou a apresentação de esclarecimentos insuficientes poderá resultar na adoção das medidas administrativas pertinentes, inclusive quanto à análise de aceitabilidade e classificação da proposta apresentada.

Vitória/ES, 19 de maio de 2026.

Fernanda Gomes de Aguiar  
Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FERNANDA GOMES DE AGUIAR**

FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI)

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 19/05/2026 14:53:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/05/2026 14:53:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDA GOMES DE AGUIAR (FISCAL TITULAR (COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - SECTI) - SECTI - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3QSQZ2>